

DECRETO Nº 722

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Braz.

Linha Félix	CR\$	268,61
Pocinho	CR\$	298,60
São Braz	CR\$	469,79
São João	CR\$	473,61
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	535,38
Encomendas	CR\$	716,79

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura. 04/02/94

VALMOR FELIPE PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LIDA. 071 817 - 1550 kHz - 1 KW x 10 - Fones 25 1142 e 25-1158 AV. Dombos e Piva, 833 CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO Em 04 / 02 / 94